

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO N.º 017/2017/DPE, é lavrado e registrado às fls. _____ do Livro 012/2020 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme segue assinado pelas partes, extraindo-se as cópias necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Divisão Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 31 de agosto de 2020.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CONTRATANTE
HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2018/DPE/RO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO N.º 014/2018/DPE/RO– PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA A. X. DE BARROS-ME E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, REMOÇÃO, REINSTALAÇÃO E/OU REMANEJAMENTO, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS (GENUÍNAS), MOTORES ROTATIVOS E COMPRESSORES NOS CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT E JANELA – POLO I – PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, denominada DPE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, n.º 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Hans Lucas Immich, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 2069385595-SJTCII/RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 995.011.800-00, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada CONTRATANTE e A. X. DE BARROS-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.803.040/0001-28, com sede à rua Noé Inácio dos Santos, 1909, bairro Hernandes Gonçalves, Presidente Médici-RO, doravante designada CONTRATADA, representada neste ato por Adriana Xavier de Barros, brasileira, portador da cédula de identidade de nº 36.962.424-5-SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 871.922.412-53, resolvem celebrar o presente aditivo, que atende o Processo Administrativo n.º 3001.0714.2019/DPE-RO, regulando-se pela Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência será prorrogada por 12 (doze) meses, sendo de 03 de setembro de 2020 a 03 de setembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

Considerando a negociação entre as partes e o atual cenário econômico, o valor do Contrato para este período será de R\$ 117.758,12 (cento e dezessete mil, setecentos e cinquenta e oito reais e doze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO:

§ 1º - Os recursos necessários para pagamento do referido contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Nota de Crédito n.º 2020NC00265, devidamente consignada na Nota de Empenho n.º 2020NE00399, ambas no valor de R\$ 38.619,61 (trinta e oito mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta e um centavos) para atender este exercício. A despesa correrá por conta da Programação n.º 0312220432182; Fonte dos Recursos: 0300; Nat. Desp.: 33.90.39; já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

§ 2º - As parcelas da despesa relativas à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato, no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO N.º 014/2018/DPE, ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste termo.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO N.º 009/2016/DPE, é lavrado e registrado às fls. _____ do Livro 012/2020 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme segue assinado pelas partes, extraindo-se as cópias necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Divisão Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho - RO, 03 de setembro de 2020.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia

Termos

ANEXO V

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de 2020 o responsável pelo Arquivo Geral da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, de acordo com a Tabela de Temporalidade Documental desta DPE/RO e Lista de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos n.º 001/2020, bem como respectivo Edital de Ciência de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos n.º 001/2020, aprovados pela Coordenação dos Núcleos/Chefias dos Setores: Diretoria Financeira, Diretoria de Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Diretoria de Tecnologia da Informação e Diretoria Administrativa, publicados no Diário Eletrônico n.º 297 – ano II, de 20 / 07 / 2020 procedeu à eliminação dos respectivos documentos e processos administrativos.